



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.693, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

*Desafeta a Área Pública Municipal
que especifica e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal, APM-16, localizada à Avenida Center e Ruas 32-B e MMM-18, Setor Três Marias, nesta Capital, com superfície de 1.667,00m² (um mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 32-B – 33,59m; fundo confrontando com a área remanescente da APM-16 – 63,22m; lado direito, confrontando com a Rua MMM-18 – 44,80m; lado esquerdo, confrontando com a Avenida Center – 14,76m; 1º Chanfrado – Avenida Center com Rua 32-B - 8,71m e 2º Chanfrado – Rua 32-B com Rua MMM-18 - 7,07m.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Igreja Evangélica Ministério Tabernáculo de Adoração.

Parágrafo único. O transpasse da posse do bem público municipal para a Igreja Evangélica Ministério Tabernáculo de Adoração ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
novembro de 2015.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães